



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **088/2023**  
Processo nº **053/2023**  
Pregão Presencial nº **021/2023**

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **BEETEL TELECOM LTDA**, CNPJ: Nº **07.197.249/0001-88**, com endereço a rua José Otaviano Vieira Mosqueira, 112, Loja 01, Bairro Recanto das Pedras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-593, representada pelo Sr. Beethoven Geraldo de Oliveira, CPF: 428.928.806-53 – Diretor Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção e reparo na rede de telefonia, Instalação e programação sistema IP na central PABX d Impacta 68i com placa ICIP, duas codecs com 20 licenças, instalação de atendimento digital na central da sede da prefeitura, de acordo com o Anexo III, para atendimento as necessidades do Município de Oratórios.**

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **053/2023**, Pregão Presencial nº **021/2023**, **Registro de Preços nº 011/2023** - e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3- O regime de execução do presente contrato será indireto

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1- O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1- Este contrato entrará em vigor a partir da data de **10/07/2023**, a **10/07/2024**, contados da data de sua assinatura.

3.2- O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP  
35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-**

**4.1-** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

**4.2-** O valor total do contrato é de R\$ 77.608,33 (setenta e sete mil, seiscentos e oito reais, trinta e três centavos), **Observados os seguintes valores unitários:**

### **Lote 1 - ABRAÇADEIRA BC2**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14075	ABRAÇADEIRA BC2	PC	300,0000	R\$ 1,0000	R\$ 300,0000	-

### **Lote 2 - ABRAÇADEIRA GALVANIZADA P CABO CCI**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14070	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA P CABO CCI	PC	100,0000	R\$ 1,9333	R\$ 193,3300	-

### **Lote 3 - ABRAÇADEIRA PVC**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14060	ABRAÇADEIRA PVC	PC	200,0000	R\$ 4,0000	R\$ 800,0000	WETZEL

### **Lote 4 - ABRAÇADEIRA PVC.**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14084	ABRAÇADEIRA PVC.	PCT	10,0000	R\$ 42,0000	R\$ 420,0000	WETZEL

### **Lote 5 - ADAPTADOR PVC**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14061	ADAPTADOR PVC	PC	200,0000	R\$ 2,5000	R\$ 500,0000	WETZEL

### **Lote 6 - ANEL GUIA AGS1**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14076	ANEL GUIA AGS1	PC	200,0000	R\$ 1,5000	R\$ 300,0000	-

### **Lote 8 - BLOCO BLP10**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14071	BLOCO BLP10	PC	5,0000	R\$ 40,0000	R\$ 200,0000	KRONE

### **Lote 9 - BLOCO TERMINAL ENGATE RAPIDO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14073	BLOCO TERMINAL ENGATE RAPIDO	PC	10,0000	R\$ 18,0000	R\$ 180,0000	KRONE

### **Lote 13 - CAIXA DE PASSAGEM200X200X10 MM**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14069	CAIXA DE PASSAGEM200X200X10 MM	PC	6,0000	R\$ 105,0000	R\$ 630,0000	ILUME

### **Lote 14 - CAIXA PVC 400X400X10 MM CPT40**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14067	CAIXA PVC 400X400X10 MM CPT40	PC	3,0000	R\$ 385,0000	R\$ 1.155,0000	ILUME

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP  
35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

## Lote 15 - CAIXA SISTEMA X 75X75X33MM4 SAIDAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14055	CAIXA SISTEMA X 75X75X33MM4 SAIDAS	PC	15,0000	R\$ 8,0000	R\$ 120,0000	ILUME

## Lote 16 - CAIXA TELEFONE 4 600X600X120 MM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14068	CAIXA TELEFONE 4 600X600X120 MM	PC	3,0000	R\$ 665,0000	R\$ 1.995,0000	ILUME

## Lote 18 - CANALETA 20X10 3 MT

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14080	CANALETA 20X10 3 MT	PC	15,0000	R\$ 15,0000	R\$ 225,0000	ILUME

## Lote 19 - CANALETA50X20

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14081	CANALETA50X20	PC	15,0000	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	ILUME

## Lote 20 - CENTRAL CONECTA+ 2/8

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14086	CENTRAL CONECTA+ 2/8	PC	3,0000	R\$ 1.700,0000	R\$ 5.100,0000	INTELBRAS

## Lote 23 - CONDULETE PVC SEM TAMPA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14062	CONDULETE PVC SEM TAMPA	PC	100,0000	R\$ 15,0000	R\$ 1.500,0000	WETZEL

## Lote 27 - CURVA PVC S ROSCA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14063	CURVA PVC S ROSCA	PC	40,0000	R\$ 14,0000	R\$ 560,0000	WETZEL

## Lote 28 - ELETRODUTO PVC 1" 3M

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14064	ELETRODUTO PVC 1" 3M	PC	20,0000	R\$ 48,0000	R\$ 960,0000	WETZEL

## Lote 29 - FIO FE 100

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14074	FIO FE 100	mt	250,0000	R\$ 2,5000	R\$ 625,0000	DROP

## Lote 30 - FITA PTZ PARA IMPRESSORA BRPHTHER

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14083	FITA PTZ PARA IMPRESSORA BRPHTHER	PC	5,0000	R\$ 220,0000	R\$ 1.100,0000	BROTHER

## Lote 31 - GUIA CABO 19! 1 U

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14049	GUIA CABO 19! 1 U	PC	10,0000	R\$ 38,0000	R\$ 380,0000	INTELBRAS

## Lote 32 - HEADSET COM TECLADO HSB40 BASE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14030	HEADSET COM TECLADO HSB40 BASE	PC	10,0000	R\$ 112,0000	R\$ 1.120,0000	INTELBRAS

## Lote 34 - KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14089	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO	KIT	10,0000	R\$ 14,0000	R\$ 140,0000	-

## Lote 35 - LICENÇA DE RAMAL IP ICIP

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP  
35439-000.  
E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

14036	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP	PC	10,0000	R\$ 160,0000	R\$ 1.600,0000	INTELBRAS
-------	--------------------------	----	---------	--------------	----------------	-----------

## Lote 36 - LICENÇA TRONCO IP ICIP

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14037	LICENÇA TRONCO IP ICIP	PC	10,0000	R\$ 160,0000	R\$ 1.600,0000	INTELBRAS

## Lote 37 - MINI RAC 12 US

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14079	MINI RAC 12 US	PC	3,0000	R\$ 1.030,0000	R\$ 3.090,0000	INTELBRAS

## Lote 38 - MODULO PROTETOR MPS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14072	MODULO PROTETOR MPS	PC	10,0000	R\$ 19,5000	R\$ 195,0000	MPS

## Lote 44 - PLACA CEGA 19" 1U

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14050	PLACA CEGA 19" 1U	PC	10,0000	R\$ 15,0000	R\$ 150,0000	INTELBRAS

## Lote 45 - PLACA CODEC ICIP CENTRAL IMPACTA 68I

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14028	PLACA CODEC ICIP CENTRAL IMPACTA 68I	PC	3,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 3.000,0000	INTELBRAS

## Lote 48 - PLACA LIZ 4X4

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14056	PLACA LIZ 4X4	PC	20,0000	R\$ 20,0000	R\$ 400,0000	WETZEL

## Lote 49 - PLACA RAMAL IMPACTA 68I 4RA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14024	PLACA RAMAL IMPACTA 68I 4RA	PC	3,0000	R\$ 580,0000	R\$ 1.740,0000	INTELBRAS

## Lote 50 - PLACA RAMAL MISTA IMPACTA 68I 3RA + 1RD

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14025	PLACA RAMAL MISTA IMPACTA 68I 3RA + 1RD	PC	4,0000	R\$ 680,0000	R\$ 2.720,0000	INTELBRAS

## Lote 51 - PLACA SISTEMA X CEGA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14057	PLACA SISTEMA X CEGA	PC	20,0000	R\$ 9,0000	R\$ 180,0000	ILUME

## Lote 54 - PLUG RJ11 4 VIAS MACHO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14046	PLUG RJ11 4 VIAS MACHO	PC	50,0000	R\$ 1,5000	R\$ 75,0000	FURUKAWA

## Lote 55 - PLUG RJ45UTP SOHO PLUS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14044	PLUG RJ45UTP SOHO PLUS	PC	50,0000	R\$ 8,0000	R\$ 400,0000	FURUKAWA

## Lote 56 - SERVIÇOS DE TELEFONIA - INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO SISTEMA IP E INTEGRAÇÃO DE TELEFONES RAMAIS IPs DA CENTRAL PABX. - SERVIÇO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1566	SERVIÇOS DE TELEFONIA - INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO SISTEMA IP E INTEGRAÇÃO DE TELEFONES RAMAIS IPs DA CENTRAL PABX. - SERVIÇO	SV	1,0000	R\$ 18.000,0000	R\$ 18.000,0000	-

## Lote 57 - SERVIÇOS DE TELEFONIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE TELEFONIA. - HORA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP  
35439-000.  
E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

1567	SERVIÇOS DE TELEFONIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE TELEFONIA. - HORA	HORA	70,0000	R\$ 260,0000	R\$ 18.200,0000	-
------	---	------	---------	--------------	-----------------	---

## Lote 58 - SPIRAL-TUBE 1"

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14054	SPIRAL-TUBE 1"	PC	10,0000	R\$ 44,0000	R\$ 440,0000	ILUME

## Lote 61 - TAMPA PVC 2 RJ

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14065	TAMPA PVC 2 RJ	PC	30,0000	R\$ 8,0000	R\$ 240,0000	WETZEL

## Lote 62 - TAMPA PVC CEGA 1"

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14066	TAMPA PVC CEGA 1"	PC	30,0000	R\$ 8,0000	R\$ 240,0000	WETZEL

## Lote 63 - TELEFONE COM FIO PLENO INTELBRAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14029	TELEFONE COM FIO PLENO INTELBRAS	PC	20,0000	R\$ 80,0000	R\$ 1.600,0000	INTELBRAS

## Lote 66 - TOMADA RJ11 4 VIAS CAT3

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14045	TOMADA RJ11 4 VIAS CAT3	PC	50,0000	R\$ 8,0000	R\$ 400,0000	FURUKAWA

## Lote 67 - TOMADA RJ45 CAT5E 568AB UTP SOHO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14042	TOMADA RJ45 CAT5E 568AB UTP SOHO	PC	40,0000	R\$ 19,5000	R\$ 780,0000	FURUKAWA

## Lote 68 - VELCRO ABRAÇADEIRA DUPLA FACE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14053	VELCRO ABRAÇADEIRA DUPLA FACE	PC	10,0000	R\$ 35,0000	R\$ 350,0000	ILUME

## Lote 69 - VOICE PANEL CAT 3 30P

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14047	VOICE PANEL CAT 3 30P	PC	3,0000	R\$ 1.060,0000	R\$ 3.180,0000	FURUKAWA

**4.3-** Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

**4.4-** As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007**

**3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007**

---

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

---

**5.1-** O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP  
35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

---

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

**6.1-** A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

---

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

---

**7.1-** De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.

**7.2-** Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.3-** De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.4-** Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre ovalor.

**7.5-** Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

**7.6-** No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**7.7-** A in adimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

**7.8-** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP  
35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

execução do presente Contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;

h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

i) dissolução de Sociedade;

j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;

m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**7.9-** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**7.10-** De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1-** Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

**8.2-** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins de direito.

Oratórios, 10 de julho de 2023.

**Contratante**

**PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS**

**Carlos José de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

**Contratado**

**BEETEL TELECOM LTDA,**

**Beethoven Geraldo de Oliveira,**

**Diretor Administrativo**

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP  
35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**